

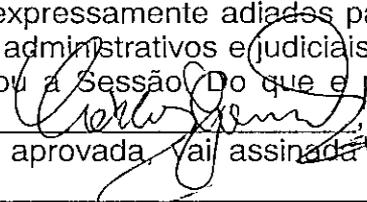


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SESSÃO ORDINÁRIA
ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, realizada aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019). Sob a Presidência do Exmo. Des. Adalberto Melo que, havendo número legal, declarou abertos os trabalhos às 14h25min (quatorze horas e vinte e cinco minutos), com a presença dos Exmos. Desembargadores José Fernandes de Lemos, Jovaldo Nunes, Frederico Neves, Eduardo Paurá, Fernando Cerqueira, Fernando Martins, Cândido Saraiva, Francisco Bandeira, Antenor Cardoso, Francisco Tenório, Roberto Maia, Carlos Moraes e Fábio Eugênio Dantas, bem como, do Procurador de Justiça Exmo. Dr. Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa, representando a Procuradoria Geral de Justiça. Ausentes, justificadamente, os Exmos. Desembargadores Jones Figueirêdo, Bartolomeu Bueno, Fernando Ferreira, Leopoldo Raposo, Alexandre Assunção e José Viana (subst. o Exmo. Des. Evandro Magalhães). Iniciando os trabalhos, o Exmo. Des. Presidente concedeu a palavra ao Exmo. Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente) que apresentou, em mesa, a seguinte matéria administrativa: **1. Processo Administrativo 001/2019 - SEJU** – Convocação de Magistrado de 3ª Entrância em substituição ao Exmo. Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho, em razão do gozo de férias, no período de 01 de abril de 2019 a 10 de maio de 2019, perante a 2ª Câmara Cível e o 2º Grupo de Câmaras Cíveis. **Relator:** Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI DEFERIDA A INDICAÇÃO DA EXMA. JUÍZA PAULA MARIA MALTA TEIXEIRA DO RÉGO, JUÍZA DE DIREITO DA 11ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DA CAPITAL, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COÊLHO, PERANTE A 2ª CÂMARA CÍVEL E O 2º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS, NO PERÍODO DE 01 DE ABRIL DE 2019 A 10 DE MAIO DE 2019, EM DECORRÊNCIA DE FÉRIAS (1º PERÍODO/2019 E 10 DIAS DE SALDO), NOS TERMOS DO VOTO DO EXMO. DESESEMBARGADOR RELATOR CÂNDIDO SARAIVA – 1º VICE-PRESIDENTE. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JOSÉ VIANA (SUBST. O DES. EVANDRO MAGALHÃES), ALEXANDRE ASSUNÇÃO, LEOPOLDO RAPOSO, FERNANDO FERREIRA, BARTOLOMEU BUENO E JONES FIGUEIRÊDO ". Neste momento, passaram a integrar a bancada os Exmos. Desembargadores Jones Figueirêdo, Bartolomeu Bueno e José Viana. Adentrando na Pauta Administrativa, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento o seguinte processo: **2. Processo SEI nº 0005293-85.2019.8.17.8017. Origem:** Corregedoria Geral da Justiça. **Tipo:** Proposta de Provimento. **Objeto:** Altera o caput do artigo 611 do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, e insere no mesmo, o artigo 611 – A, dispondo sobre os prazos e as informações que os Oficiais do

Registro Civil de Pessoas Naturais devem fazer constar nas comunicações de óbitos registrados na Serventia, remetidas ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, através do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC. **Relator:** Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça. **Decisão:** “À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI APROVADA A PROPOSTA DE PROVIMENTO DA CORREGEDORIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. FERNANDO CERQUEIRA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ALEXANDRE ASSUNÇÃO, LEOPOLDO RAPOSO E FERNANDO FERREIRA”. Na sequência, o Exmo. Des. Bartolomeu Bueno solicitou a retirada da Pauta Judicial do seguinte feito, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial: **3. Agravo no Mandado de Segurança nº 515602-7. Agravante:** Ivanilda Maria Soares Lacerda Cunha. **Agravado:** Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **Relator:** Des. Bartolomeu Bueno. **Decisão:** "FEITO RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR, EXMO. DES. BARTOLOMEU BUENO, PARA APRECIAR PEDIDO DE DESISTÊNCIA, COM A REMESSA DOS AUTOS A SEU GABINETE. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ALEXANDRE ASSUNÇÃO, LEOPOLDO RAPOSO E FERNANDO FERREIRA". Na oportunidade, o Exmo. Des. Presidente solicitou, também, a retirada de pauta do seguinte processo, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial: **4. Agravo nos Embargos de Declaração em Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela nº 494238-5. Agravante:** Raíssa Bezerra Monteiro. **Agravado:** Ministério Público do Estado de Pernambuco. **Relator:** Des. Adalberto Melo - Presidente. **Decisão:** "FEITO RETIRADO DE PAUTA FACE A DECISÃO PROFERIDA EM 12.12.2018 NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 494238-5. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ALEXANDRE ASSUNÇÃO, LEOPOLDO RAPOSO E FERNANDO FERREIRA". Neste instante, passou a compor a bancada o Exmo. Des. Alexandre Assunção. Retornando à Pauta Administrativa, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento o seguinte feito: **5. Processo SEI nº 008811-46.2019.8.17.8017. Origem:** Corregedoria Geral da Justiça. **Tipo:** Provimento nº 03/2019. **Assunto:** Regulamenta a dispensa de Jurados para a atividade laboral nos órgãos públicos e entidades privadas, quando do comparecimento à sessão do Tribunal do Júri. **Relator:** Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça. **Decisão:** “À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI APROVADA A PROPOSTA DE PROVIMENTO 03/2019 DA CORREGEDORIA, NO TOCANTE A DISPENSA DE JURADOS PARA A ATIVIDADE LABORAL NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, QUANDO DO COMPARECIMENTO À SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. FERNANDO CERQUEIRA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES LEOPOLDO RAPOSO E FERNANDO FERREIRA”. Voltando à Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento o seguinte processo: **6. Agravo nos Embargos de Declaração no Mandado de Segurança nº 494889-2. Agravante:** Felipe Beltrão Dias. **Agravado:** Corregedor Geral de Justiça. **Relator:** Des. Bartolomeu Bueno. Após a leitura do relatório, proferiu sustentação oral o advogado do agravante, Dr. José Carlos Moreira da Costa Filho, OAB/PE 29466, e, depois do voto do Relator, Exmo. Des. Bartolomeu Bueno, o feito restou **adiado** nos seguintes termos: NA SESSÃO DE 18.03.2019, O FEITO FOI ADIADO A PEDIDO DE VISTA DO EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO, APÓS O VOTO DO RELATOR, EXMO. DES.

BARTOLOMEU BUENO, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES JOSÉ VIANA (SUBST. O EXMO. DES. EVANDRO MAGALHÃES), FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, ANTENOR CARDOSO, FRANCISCO BANDEIRA, FERNANDO MARTINS E EDUARDO PAURÁ. AGUARDAM A APRESENTAÇÃO DO VOTO VISTA, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA, FRANCISCO TENÓRIO, ALEXANDRE ASSUNÇÃO, CÂNDIDO SARAIVA, FREDERICO NEVES, JOVALDO NUNES E JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. IMPEDIDO O EXMOS. DES. FERNANDO CERQUEIRA. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES LEOPOLDO RAPOSO E FERNANDO FERREIRA. Em seguida, o Exmo. Des. Francisco Tenório propôs aos pares voto de pesar pelo falecimento do Exmo. Des. Aposentado Manuel Alves da Rocha, tendo sido a moção aprovada à unanimidade, determinando-se que a Secretaria Judiciária oficiasse à família enlutada. Aproveitando a oportunidade, o Exmo. Des. Fernando Cerqueira propôs aos pares voto de parabenização ao Ministro José Barroso Filho pela assunção ao cargo de Vice-Presidente do Tribunal Superior Militar, tendo sido a moção aprovada à unanimidade, determinando-se que a Secretaria Judiciária oficiasse ao referido Ministro. Na sequência, o Exmo. Des. Presidente submeteu à apreciação dos Pares a Ata da Sessão Ordinária do Órgão Especial realizada no dia 18.02.2019, a qual foi aprovada sem nenhum reparo. Em face à cerimônia de posse de integrantes do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, a ser realizada na presente data, às 17 hs, o Exmo. Des. Adalberto Melo declarou expressamente adiados para a próxima Sessão Ordinária os demais processos administrativos e judiciais pautados, agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão. Do que e para constar, eu, Bel. Carlos Gonçalves da Silva, , Secretário Judiciário, fiz lavrar a presente ata, que aprovada, ~~vai~~ assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE, _____.